



EDITAL Nº 029/2023/FAELCH/UFLA

20 de outubro de 2022

Cronograma:

| Etapa | Período |
|----------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 20/10/2023 |
| Fase de inscrições | 20/10/2023 a 03/11/2023 |
| Divulgação da lista de inscritos | 06/11/2023 |
| Eleição | 10/11/2023 |
| Resultado preliminar | 10/11/2023 |
| Recurso | 13/11/2023 |
| Resultado final | 14/11/2023 |

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso V do Art. 88 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante dos(as) discentes para compor o Colegiado de Extensão e Cultura da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante discente para o Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch estão previstas na Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante dos(as) discentes no Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch os(as) discentes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação vinculados à Faelch, regularmente matriculados(as) na UFLA (com matrícula ativa) e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano, em condições de participação de modo presencial nas atividades do referido Colegiado.

2.2 Será eleito(a) um(a) representante discente que representará os(as) discentes dos cursos de graduação e os(as) discentes dos programas de pós-graduação vinculados à Faelch, independentemente da etapa de ensino que o(a) candidato(a) eleito(a) pertença (graduação ou pós-graduação).

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 20 de outubro de 2023 e se encerrarão em 03 de novembro de 2023.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) emitida por meio do Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 10 de novembro de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantidos a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e em programas de pós-graduação vinculados à Faelch.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 O(A) representante discente que atuará no Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.5 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 10 de novembro de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 14 de novembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 14 de novembro de 2023, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 20 de outubro de 2023.

HELENA MARIA FERREIRA
Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras

ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Portaria Faelch nº 134, de 19 de outubro de 2023:

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO |
|---------------------------|------------|------------------------|
| Juliana Ribeiro do Carmo | CSI/FAELCH | Técnica administrativa |
| Helena Maria Ferreira | FAELCH | Docente |
| Luiz Paulo Brianezi Valim | CGE/FAELCH | Técnico administrativo |



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DOS(AS) DISCENTES NO
COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH

| IDENTIFICAÇÃO |
|-----------------------|
| Nome completo: |
| E-mail institucional: |
| Telefone: |
| Número de Matrícula: |
| Curso: |

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 029/2023/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH

| IDENTIFICAÇÃO |
|-----------------------|
| Nome completo: |
| E-mail institucional: |
| Telefone: |
| Número de Matrícula: |
| Curso: |

Justificativa: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral